



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, PRODUÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SEPROTUR
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER

ASSENTAMENTOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSENTAMENTO:	SÃO THOMÉ
MUNICÍPIO:	SANTA RITA DO PARDO/MS
NÚMERO FAMÍLIAS:	110 (CENTO E DEZ FAMÍLIAS)
DECRETO CRIAÇÃO:	10.120, DE 10/11/00
ÁREA:	2.870,4530 HA
ÁREA GEOREFERENCIADA:	2.903,5706 HA
MATRÍCULA ATUAL:	5184 CRI DE BRASILÂNDIA/MS.

OBSERVAÇÃO:

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE DAR DESTINAÇÃO AO IMÓVEL *SÃO THOMÉ* LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS, A REFERIDA ÁREA FOI ADQUIRIDA PELO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL.



Diário Oficial

Órgão Oficial, destinado a publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo.
 Sede: Parque dos Poderes - Bloco 6-B - Setor IV - CEP 79031-902
 Telefone: (067) 726-4111 FAX: (067) 726-3926
 Posto de Atendimento: Rua Dom Aquino, 2045 - Centro
 CEP 79002-182 - Telefone: (067) 782-5751 - Campo Grande - MS

DIRETOR - PRESIDENTE
 Ubirajara Gonçalves de Lima

DIÁRIO OFICIAL DO GOVERNO ESTADUAL
 WWW.MS.GOV.BR

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR	JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Vice-Governador	MOACIR KOHL
Secretário de Estado de Governo	EURÍDIO BEN-HUR FERREIRA
Secretário de Estado de Receita e Controle	PAULO BERNARDO SILVA
Secretário de Estado de Gestão de Pessoal e Gastos	GILBERTO TADEU VICENTE
Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Habitação	VANDER LUIZ DOS SANTOS LOUBET
Secretário de Estado de Produção	MOACIR KOHL
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Cultura e Turismo	EGON KRACKHECKE
Secretário de Estado de Assistência Social, Cidadania e Trabalho	AGAMENON RODRIGUES DO PRADO
Secretário de Estado de Saúde	GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Educação	PEDRO CÉSAR KEMP GONÇALVES
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	ALMIR SILVA PAIXÃO
Procurador-Geral do Estado	WILSON VIEIRA LOUBET
Procuradora-Geral da Defensoria Pública	NANCY GOMES DE CARVALHO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PRESIDENTE:
 DEPUTADO LONDRES MACHADO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE:
 DESEMBARGADOR RÉMOLO LETTERIELLO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PRESIDENTE:
 DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA

TRIBUNAL DE CONTAS

PRESIDENTE:
 CONSELHEIRO OSMAR FERREIRA DUTRA

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

PROCURADOR-CHEFE
 RONALDO CHADID

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR-GERAL
 SÉRGIO LUIZ MORELLI

SERVIÇO	VALOR (R\$)
Texto composto (cm/col padrão)	6,30
Exemplar Avulso, do dia	1,50
Exemplar Avulso atrasado	2,00
Fotocópia	0,30
Fotocópia autenticada	0,50

ASSINATURAS	Trimestral + DE*	SEMESTRAL + DE*	ANUAL + DE*
Diário Oficial - Poder Executivo e Legislativo	50,50	101,00	202,00
Diário da Justiça - Poder Judiciário	50,50	101,00	202,00

*DE - despesas de envio.
 O pagamento das assinaturas e/ou publicações a serem veiculadas devem ser feitos em moeda corrente ou através de cheque nominal à Agência Estadual de Imprensa Oficial, acompanhado de carta com nome e endereço completo.

Sumário

	PÁGINA
PODER EXECUTIVO	01
LEIS	02
Decretos Normativos	04
Secretarias	26
Boletim de licitações	28
Administração Indireta	42
Boletim Pessoal	43
Assembleia Legislativa	44
Tribunal de Contas	49
Municipalidade	49
Publicação a Pedido	51

LEI Nº 2.165, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Água Clara-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com sede no Município de Água Clara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 10 de novembro de 2000.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
 Governador

AGAMENON RODRIGUES DO PRADO
 Secretário de Estado de Assistência Social, Cidadania e Trabalho

LEI Nº 2.166, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Casa da Cultura Afro-Brasileira - ICCAB, localizado em Campo Grande no Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual o Instituto Casa da Cultura Afro-Brasileira - ICCAB, localizado em Campo Grande-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 10 de novembro de 2000.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
 Governador

AGAMENON RODRIGUES DO PRADO
 Secretário de Estado de Assistência Social, Cidadania e Trabalho

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 10.120, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000.

Cria o Projeto de Assentamento Rural denominado São Thomé, no Município de Santa Rita do Pardo - MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de dar destinação ao imóvel denominado São Thomé, com a área de 2.870,4530 ha, localizada no Município de Santa Rita do Pardo - MS;

Considerando que a referida área fora adquirida pelo Estado de Mato Grosso do Sul por desapropriação amigável;

Considerando que essa área já se encontra medida, demarcada, parcelada, para assentar 110 famílias de pequenos agricultores sem-terra do Estado de Mato Grosso do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Assentamento São Thomé, no Município de Santa Rita do Pardo – MS, constituído de 2.870,4530 ha.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 10 de novembro de 2000.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

DECRETO Nº 10.121, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000.

Delega competência ao Secretário de Estado de Educação para encaminhar ações nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, nas condições que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e XX do artigo 89 da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário de Estado de Educação para designar mediadores, os quais responderão pela direção das escolas integrantes da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º A mediação ocorrerá nos casos de denúncia ou da existência de indícios nos quais o Diretor da Unidade Escolar:

- I - deixar de cumprir suas funções administrativas;
- II - agir de forma contrária à legislação em vigor;
- III - agir com abuso de poder;
- IV - envolver-se em conflitos de ordem pessoal.

Art. 3º A mediação será designada por meio de resolução do Secretário de Estado de Educação, após emissão de relatório circunstanciado, por servidores da Secretaria de Estado de Educação, sobre o fato denunciado.

Art. 4º O processo de mediação será conduzido por um servidor ou por uma comissão designada para esse fim.

Art. 5º Durante a mediação, os mediadores desenvolverão suas atividades, simultaneamente, com as atividades do Colegiado Escolar.

Parágrafo único. Constatado envolvimento de membros do Colegiado Escolar no fato apurado, estes serão afastados e suspensos os respectivos mandatos até conclusão dos trabalhos de apuração.

Art. 6º No decorrer da mediação, confirmadas as denúncias, o Secretário de Estado de Educação procederá na forma prevista no artigo 242 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Art. 7º Concluída a Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, serão tomadas as medidas administrativas cabíveis, em consonância com o seu resultado e o ordenamento jurídico em vigor.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 10 de novembro de 2000.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

DECRETO Nº 10.122, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000.

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 10, da Lei nº 2.063, de 27 de dezembro de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 10 de novembro de 2000.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

ANEXO I				R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE CUSTEIO	NATUREZA DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	07101.04.124.0008.20800000	07101.04.124.0008.20800000			
CONTROLE INTERNO DOS ORÇÁOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO					
	131	3490.14	100	0,00	100,00
	131	3490.47	100	100,00	0,00
				100,00	100,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	15101.12.361.0020.20880000	15101.12.361.0020.20880000			
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
DESENVOLVIMENTO FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
	131	4590.51	100	1.038.940,00	0,00
	131	3490.18	100	0,00	1.038.940,00
				0,00	1.038.940,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MS	15202.12.364.0020.20940000	15202.12.364.0020.20940000			
IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR					
	131	3190.11	100	1.150.340,00	0,00
	131	3190.13	100	0,00	176.000,00
	131	3490.14	100	0,00	230.900,00
	131	3190.16	100	0,00	742.640,00
	131	3490.30	100	0,00	18.000,00
	131	3490.37	100	27.500,00	0,00
	131	3490.39	100	0,00	9.500,00
				2.216.780,00	2.216.780,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	17901.10.304.0022.21050000	17901.10.304.0022.21050000			
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE SAÚDE COLÉTIVA					
	131	3490.30	140	0,00	12.000,00
	131	3490.35	181	12.000,00	0,00
	131	3490.39	181	0,00	12.000,00
	131	3490.41	140	12.000,00	0,00
				24.000,00	24.000,00
	131	3490.30	181	24.000,00	0,00
	131	3490.36	181	0,00	24.000,00
				36.000,00	36.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	19101.06.122.0019.21050000	19101.06.122.0019.21050000			
COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA					
	121	3490.30	100	6.826,30	0,00
	121	3490.33	100	10.000,00	0,00
	121	3490.39	100	347.000,00	0,00
	121	4590.52	112	68.263,00	0,00
				363.826,30	0,00
				68.263,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	21101.04.122.0006.21050000	21101.04.122.0006.21050000			
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO					
AÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO					
	121	3190.13	100	60.000,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	21902.06.244.0005.21410000	21902.06.244.0005.21410000			
IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	121	3490.39	140	24.000,00	0,00
	121	3490.39	181	138.000,00	0,00
				50.000,00	0,00
				24.000,00	0,00
				138.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	25102.12.361.0010.21200000	25102.12.361.0010.21200000			
RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEF					
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEF					
	121	3490.41	100	5.000.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA					
	121	3290.21	100	2.400.000,00	0,00
	121	4790.71	100	4.000.000,00	0,00
				5.000.000,00	0,00
				6.400.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO CULTURA DESPORTO E LAZER	39201.13.392.0011.22450000	39201.13.392.0011.22450000			
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS					
EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE POPULARIZAÇÃO DA CULTURA					
	131	3490.32	100	2.500,00	0,00
	131	3490.39	100	0,00	2.500,00

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0316/2013/AGESUL**N° Cadastral 2402****Processo:**

19/101.618/2013

Partes:

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS E E.L.D ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Objeto:

Fica decrescida do valor do referido Contrato a importância de R\$ 13.575,85 (treze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Ordenador de Despesas:

Maria Wilma Casanova Rosa

Amparo Legal:

Artigo 65, §5º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

Data de Assinatura:

05/05/2014

Assinam:

MARIA WILMA CASANOVA ROSA e EDUARDO LINO DUARTE

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 003/2010/AGRAER****N° Cadastral 18****Processo:**

21/500.068/2010

Partes:

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL e ENEIDA FUCHS VIANA

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor mensal do aluguel para R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência até 31/03/2015, podendo ser prorrogado. José Antonio Roldão

Ordenador de Despesas:

Lei 2.152/00, bem como na Lei 2.598/02 e Resolução SEFAZ n. 2093/2007, sujeitando-se ainda à Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas 01/04/2014 à 31/03/2015

Amparo Legal:

Lei 2.152/00, bem como na Lei 2.598/02 e Resolução SEFAZ n. 2093/2007, sujeitando-se ainda à Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas 01/04/2014 à 31/03/2015

Do Prazo:

24/03/2014

Data de Assinatura:

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO e ENEIDA FUCHS VIANA

Assinam:

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO e ENEIDA FUCHS VIANA

Extrato do Contrato N° 006/2014/AGRAER**N° Cadastral 3384****Processo:**

21/500.169/2014

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL e DJ ON LINE - PUBLICAÇÕES E ACOMPANHAMENTOS DE PROCESSOS LTDA - ME

Objeto:

Contratação de serviço de acompanhamento de publicações do Estado de Mato Grosso do Sul e da União.

Ordenador de Despesas:

José Antonio Roldão

Dotação Orçamentária:

Programa de trabalho 20122002724540000 - AGRAER - ADMINISTRACAO, Fontes de Recursos 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza de Despesas 333903901 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Valor:

R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais)

Amparo Legal:

Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002

Do Prazo:

30/04/2014 à 29/04/2015

Data da Assinatura:

30/04/2014

Assinam:

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO e LUCIANA SOARES FERREIRA

de Santa Rita do Pardo (MS), comprovados em vistoria realizada pela AGRAER.

Art. 3º. A Gerência de Regularização Fundiária e Cartografia deverá elaborar uma relação nominal dos ocupantes dos lotes do Projeto de Assentamento denominado São Thomé, identificando-os e verificando a data de ocupação.**Art. 4º.** Os efeitos desta Portaria se extinguirão com a conclusão dos processos de regularização do Projeto de Assentamento denominado São Thomé, constantes da relação a ser elaborada pela Gerência de Regularização Fundiária e Cartografia.**Art. 5º.** O Processo de Regularização Fundiária deverá observar os demais dispositivos contidos na Portaria Interna n. 004/2008 e que permanecem em vigor.**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS) 09 de maio de 2014.

José Antonio Roldão
Diretor-Presidente**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL****PORTARIA/IAGRO/MS N.º 3098 DE 07 DE MAIO DE 2014.***Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.*

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E:**Art. 1º.** Alterar o cadastro de nº 088.128 do produto CHESS 500 WG, registro MAPA nº 03308 da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com aprovação da inclusão das culturas de Alfaca para controle de Pulgão-verde (*Myzus persicae*), **Batata para controle de Pulgão-verde (*Myzus persicae*), Couve para controle de Pulgão-de-couve (*Brevicoryne brassicae*) e Fumo para controle de Pulgão-do-fumo (*Myzus nicotianae*) nas recomendações de uso do produto. Inclusão dos formuladores Ouro Fino Química Ltda - Uberaba/MG, Iharabrás SA Indústrias Químicas - Sorocaba/SP Servatis SA - Resende/RJ, Sipcam UPL Brasil SA - Uberaba/MG, Tagma Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda - Paulínia/SP e Syngenta Korea Limited - Korea. Aprovada a alteração do LMR da cultura do melão de 0,1 mg/kg para 0,05 mg/kg.****Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de maio de 2014.

MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO
Diretora-Presidente**PORTARIA/IAGRO/MS N.º 3099 DE 07 DE MAIO DE 2014.***Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.*

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E:**Art. 1º.** Alterar o cadastro de nº 088.140 do produto AMPLIGO, registro MAPA nº 0610 da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com aprovação nas recomendações de uso do produto a inclusão de culturas do grupo Repolho de Suporte Fitossanitário Insuficiente (nos termos da Instrução Normativa Conjunta nº01 de 23/02/2010): Brócolis para controle de Traça-das-crucíferas (*Plutella xylostella*), **Couve para controle de Traça-das-crucíferas (*Plutella xylostella*) e Couve-flor para controle de Traça-das-crucíferas (*Plutella xylostella*). Aprovada a inclusão das culturas de Aveia para controle da lagarta-do-trigo (*Pseudaletia sequax*), Cana-de-açúcar para controle da Broca-da-cana (*Diatraea saccharalis*), Cevada para controle da lagarta-do-trigo (*Pseudaletia sequax*), Girassol para controle da Lagarta-das-folhas (*Spodoptera eridania*) e Trigo para controle da lagarta-do-trigo (*Pseudaletia sequax*). Inclusão da modalidade de aplicação em palhada e dessecação na cultura do Algodão, Milho e Soja. Aprovada a inclusão dos formuladores Ouro Fino Química Ltda - Uberaba/MG, Iharabrás SA Indústrias Químicas - Sorocaba/SP Servatis SA - Resende/RJ, Sipcam UPL Brasil SA - Uberaba/MG e Tagma Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda - Paulínia/SP. Aprovada a Inclusão do fabricante Jiangsu Yangnong Chemical Co. Ltd. - 39 Wenfeng Road Yangzhou - 2250009 - Jiangsu - China.****Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de maio de 2014.

MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO
Diretora-Presidente/IAGRO**PORTARIA INTERNA AGRAER N. 004 DE 09 DE MAIO DE 2014.***Suspende, excepcionalmente, os efeitos do Capítulo II da Portaria Interna n. 004/2008 de 22 de dezembro de 2008, na parte que especifica.*

O Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 12.312 de 11 de maio de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado n. 6.967 de 14 de maio de 2007;

Considerando que a AGRAER é proprietária e responsável pelo Projeto de Assentamento, denominado São Thomé, localizado no município de Santa Rita do Pardo (MS), Matriculado sob o nº 5784, no Cartório de Registro de Imóveis do município de Brasilândia (MS);

Considerando que a aquisição do imóvel se deu pelo Decreto de Desapropriação nº 9858 de 21 de março de 2000, baseado na necessidade de assentamento de trabalhadores rurais sem terra e ribeirinhos, impactados pela formação do lago da Usina Hidrelétrica Eng. Sérgio Motta;

Considerando que o projeto teve sua implantação oficializada pelo Decreto nº. 10.120 de 10 de novembro de 2000, com o assentamento de 110 famílias em uma área de 2.870,4530 ha, inicialmente desenvolvido de forma que cada Parcelheiro foi contemplado com um lote para moradia em sistema de agrovila, um lote para exploração individual e uma fração para exploração em sistema coletivo;

Considerando que após a implantação do assentamento as famílias não se adaptaram ao projeto proposto e resolveram, por conta própria, fracionar as áreas coletivas ficando cada Parcelheiro com duas áreas de exploração individuais;

Considerando que por comodidade e facilidade na exploração, no sentido de agrupar as parcelas ocorreram inúmeras trocas e transferências entre os Parcelheiros;

Considerando que as alterações fundiárias feitas no Assentamento não foram trazidas para o conhecimento e aprovação da AGRAER, motivo pelo qual o projeto perdeu sua referência física e cadastral das famílias;

Considerando que em 2007 a AGRAER iniciou um projeto de medição georeferenciada do Assentamento São Thomé, no intuito de regularizar a situação fundiária consolidada e consequentemente a atualização cadastral das famílias;

Considerando a finalização em 2013 desse trabalho de georeferenciamento, que permitiu o pleno conhecimento ocupacional realizado informalmente pelos ocupantes iniciais do projeto, de forma que a AGRAER possui hoje condições para promover a regularização fundiária e cadastral das famílias; e

Considerando que todos estes fatos ocorreram há mais de sete anos, muito antes da publicação da Portaria Interna nº 004/2008 de 22 de dezembro de 2008, que estabelece o cadastro de interessados para substituição em lotes irregulares;

RESOLVE:**Art. 1º.** Suspende, excepcionalmente, os efeitos do Capítulo II da Portaria Interna n. 004/2008 de 22 de dezembro de 2008 quanto a exigência de inclusão do interessado no cadastro, para ocupante de lote do Projeto de Assentamento denominado São Thomé, localizado no município de Santa Rita do Pardo (MS).**Art. 2º.** Esta Portaria se aplica apenas e tão somente aos ocupantes dos lotes do Projeto de Assentamento, denominado São Thomé, localizado no município

PROJETO DE ASSENTAMENTO SÃO TOMÉ - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ATO DE CRIAÇÃO: 10.120 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000
MATRÍCULA 5.184 CRI DE BRASILÂNDIA

BENEFICIÁRIO	CPF BENEFICIÁRIO	NOME DO CÔNJUGE	CPF CONJUGE	LOTE	SITUAÇÃO
PAULO MARQUES DA SILVA	031.***.***_**	OLGA MARIA GOMES	294.***.***_**	1	EM REGULARIZAÇÃO
CLAUDEMIRO DOS SANTOS ASSUMPÇÃO	257.***.***_**	VIÚVO	-----	2	REGULARIZADO/ A.O. 037/2014
LEODIR ALVES DE FREITAS	977.***.***_**	AVELINO VERÍSSIMO	029.***.***_**	3	EM REGULARIZAÇÃO
AGNALDO BISPO DOS SANTOS	614.***.***_**	ELISSANDRA DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO	005.***.***_**	4	Regularizado/ A.O. 020/2014
CLÓVIS CORTE	001.***.***_**	GILBERTO DE AMORIM DE CAMPOS	528.***.***_**	5	Regularizado/A.O. 028/2015
JOSÉ ROBERTO GARCIA DOS SANTOS	035.***.***_**	LOURDES FRANCINEID PINTO DOS SANTOS	164.***.***_**	6	Regularizado/A.O. 014/2020
MAURICIO PAULO MARTINS	614.***.***_**	DIVORCIADO	-----	7	Regularizado/ A.O. 075/2015
ADEMIR BISPO DOS SANTOS	501.***.***_**	MARIA SIRENE LEITE DOS SANTOS	812.***.***_**	8	Regularizado/ A.O. 012/2014
FABIO RODRIGUES JUNIOR	334.***.***_**	-----	-----	9	Regularizado/ A.O. 027/2015
ELAINE AGUILAR DOS SANTOS	875.***.***_**	ISAIAS TOMAS DOS SANTOS	227.***.***_**	10	Regularizado/ A.O. 007/2015
ROGÉRIO RODRIGUES TEIXEIRA	274.***.***_**	GLAUCIA LIMA HENRIQUE	358.***.***_**	11	Regularizado/ A.O. 045/2015
ROSANGELA PISCITELLI DE PAULA	029.***.***_**	SOLTEIRA	-----	12	Regularizado/A.O. 035/2015
RHUAN CRISTHIAN ALVES MIRANDA	064.***.***_**	SOLTEIRO	-----	13	Regularizado/ A.O.037/2015
PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	475.***.***_**	LUCIMARA ALVES DE SOUZA DUARTE	171.***.***_**	14	Regularizado/ A.O. 052/2015
MARCIO DE OLIVEIRA SEVERINO	973.***.***_**	SOLTEIRO	-----	15	Regularizado/ A.O. 015/2014
JOÃO CANDIDO DOS SANTOS	104.***.***_**	AVANI FERREIRA MACIEL	770.***.***_**	16	Regularizado/ A.O. 008/2014
PEDRO FAUSTINO MARQUES	311.***.***_**	-----	-----	17	REGULARIZADO/ A.O. 035/2014
MARIA SALOMÉ REIS DOS SANTOS	554.***.***_**	VIÚVA	-----	18	REGULARIZADO/ A.O. 020/2015
LENIR CANDIDA NEVES DA SILVA	178.***.***_**	NILTO GREGORIO DA SILVA	543.***.***_**	19	REGULARIZADO/ A.O. 046/2015

JURACI DE SOUZA BARBOSA	040.***.***_**	VIÚVA	-----	20	REGULARIZADO/ A.O. 002/2015
ALESSANDRA FERREIRA MACIEL	005.***.***_**	SOLTEIRA	-----	21	REGULARIZADO/ A.O. 010/2014
NORMA DOS SANTOS AGUILAR	475.***.***_**	ARISTON VIEIRA DA SILVA FILHO	481.***.***_**	22	REGULARIZADO/ A.O. 021/2015
ERIELI APARECIDA SABINO DE FREITAS	031.***.***_**	-----	-----	23	REGULARIZADO/ A.O. 062/2015
VALDIR DE SOUZA DUARTE	403.***.***_**	RENIRA DA COSTA VALE	432.***.***_**	24	REGULARIZADO/ A.O. 040/2015
PAULO ROBERTO MARIANO CARNEIRO	935.***.***_**	SEPARADO	-----	25	REGULARIZADO/ A.O. 038/2014
MAIK FERNANDES DOS SANTOS VERONEZI	412.***.***_**	SOLTEIRO	-----	26	REGULARIZADO/ A.O. 026/2015
CARLOS ALBERTO DA SILVA	501.***.***_**	SOLTEIRO	-----	27	REGULARIZADO/ A.O. 015/2015
OSVALDO DOS SANTOS BATISTA	446.***.***_**	SONIA PAULINO DE LIMA	930.***.***_**	28	REGULARIZADO/ A.O. 006/2015
RENAN DA SILVA BARROS	011.***.***_**	SOLTEIRO	-----	29	REGULARIZADO/ A.O. 072/2015
HIGOR ALVES DA COSTA	025.***.***_**	SOLTEIRO	-----	30	REGULARIZADO/ A.O. 018/2015
MARIA ROSA RODRIGUES DA SILVA	249.***.***_**	VIÚVA	-----	31	EM REGULARIZAÇÃO
VANDO DOS SANTOS	841.***.***_**	ALESSANDRA DA SILVA PACHECO	977.***.***_**	32	REGULARIZADO/ A.O. 012/2015
SILVINO DE PAULA	792.***.***_**	VIÚVO	-----	33	REGULARIZADO/ A.O. 064/2015
TAMIRES MIRANDA TRUBER	023.***.***_**	SOLTEIRA	-----	34	REGULARIZADO/ A.O. 022/2014
ERIANE LUIZA SABINO DE FREITAS	031.***.***_**	SOLTEIRA	-----	35	REGULARIZADO/ A.O. 065/2015
PEDRO MODESTO	403.***.***_**	LUCIA ROSA DA SILVA MODESTO	502.***.***_**	36	REGULARIZADO/ A.O. 009/2008
VANILDO ALVES RODRIGUES	062.***.***_**	IVONE ALIPIO DA COSTA	562.***.***_**	37	REGULARIZADO/ A.O. 005/2009
ARLINDO FERREIRA DA SILVA	318.***.***_**	IRANI FRANCISCO ALVES	929.***.***_**	38	REGULARIZADO/ A.O. 007/2008
LEUTON PACHECO DOS SANTOS		-----	-----	39	EM REGULARIZAÇÃO
MARIA APARECIDA MODESTO DE SOUZA	502.***.***_**	VIÚVA	-----	40	REGULARIZADO/ A.O. 002/2008
ERIBALDO AGRIPINO	035.***.***_**	MARIA APARECIDA DA SILVA AGRIPINO	003.***.***_**	41	REGULARIZADO/ A.O. 014/2014
ANDERSON SANTANA DE BRITO	901.***.***_**	EDUARDA LEITE DOS SANTOS	098.***.***_**	42	REGULARIZADO/ A.O. 003/2021

GENECI CLAUDIO CRUZ	249.***.***_**	JOANA PAULA DE SOUZA CRUZ	609.***.***_**	43	REGULARIZADO/ A.O. 054/2015
JOSÉ LINO MESSIAS DOS SANTOS	637.***.***_**	DENISE AMORIM MARIA	999.***.***_**	44	REGULARIZADO/ A.O. 068/2015
ANTONIO CARLOS MIRANDA TRUBER	554.***.***_**	SOLTEIRO	-----	45	EM REGULARIZAÇÃO
ANTONIA MARIA PIANO	652.***.***_**	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	502.***.***_**	46	REGULARIZADO/ A.O. 016/2004
MILTON CESAR SILVEIRA DUTRA	130.***.***_**	VANDA LÚCIA DE LIRA DUTRA	069.***.***_**	47	REGULARIZADO/ A.O. 006/2008
AMARO QUARESMA DA SILVA	286.***.***_**	MAIRA SERAFIM UCHOA	786.***.***_**	48	REGULARIZADO/ A.O. 011/2008
NORMANDO SEVERINO	048.***.***_**	MARIA LIRA DE OLIVEIRA SEVERINO	979.***.***_**	49	REGULARIZADO/ A.O. 015/2014
FAGNER MARTINS GONÇALVES	046.***.***_**	SOLTEIRO	-----	50	REGULARIZADO/ A.O. 041/2015
APARECIDO MOREIRA DOS SANTOS	981.***.***_**	LÚCIA FERREIRA VELOZO	000.***.***_**	51	REGULARIZADO/ A.O.031/2014
NICOMEDES DE SOUZA	336.***.***_**	NADIR DE OLIVEIRA SOUZA	759.***.***_**	52	REGULARIZADO/ A.O. 005/2015
PAULO BERNARDES COSTA	312.***.***_**	EVA CONCEIÇÃO DE LIMA	038.***.***_**	53	REGULARIZADO/ A.O. 001/2015
ERALDO MIRANDA	697.***.***_**	DIONE CLÉIA BOEIRA COSTA	003.***.***_**	54	REGULARIZADO/ A.O. 036/2014
CARLITO DE SOUZA FIGUEIREDO	582.***.***_**	SOLTEIRO	-----	55	REGULARIZADO/ A.O. 067/2015
FABRÍCIO DA SILVA COSTA	895.***.***_**	SOELI MARQUES CAVALCANTE	615.***.***_**	56	REGULARIZADO/ A.O. 014/2017
GABRIEL GUILHERME SCATOLON PERES	038.***.***_**	SOLTEIRO	-----	57	REGULARIZADO/ A.O. 050/2015
PEDRO LEANDRO DE LIMA	280.***.***_**	MARIA ELIZABETH DE LIMA	501.***.***_**	58	REGULARIZADO/ A.O. 003/2015
ALCYR APARECIDO MARTINS	045.***.***_**	DIVORCIADO	-----	59	REGULARIZADO/ A.O. 039/2014
DINO CEZAR BOEIRA COSTA	698.***.***_**	MIRIAN MARIA DE OLIVEIRA COSTA	016.***.***_**	60	REGULARIZADO/ A.O. 022/2015
JOSÉ DE SOUZA BRITO	178.***.***_**	DIVORCIADO	-----	61	REGULARIZADO/ A.O. 048/2018
MATILDE MARIA DA SILVA	003.***.***_**	VIÚVA	-----	62	REGULARIZADO/ A.O. 055/2015
JAKELINE LEITE DOS SANTOS	068.***.***_**	SOLTEIRA	-----	63	REGULARIZADO/ A.O. 013/2015
JOSÉ CARLOS BISPO	411.***.***_**	DIVORCIADO	-----	64	EM REGULARIZAÇÃO
ALCEU TRUBER	365.***.***_**	NEIDE MIRANDA TRUBER	653.***.***_**	65	REGULARIZADO/ A.O. 013/2014
GILBERTO FERREIRA NEVES	582.***.***_**	IVONETE NORONHA	480.***.***_**	66	EM REGULARIZAÇÃO

DOMINGOS CORTE	941.***.***_**	MARIA AUXILIADORA SIQUEIRA CORTE	511.***.***_**	67	REGULARIZADO/ A.O. 032/2014
VALDEMAR JOSE DE BARROS	108.***.***_**	IRENE DA SILVA BARROS	609.***.***_**	68	REGULARIZADO/ A.O. 011/2015
HÉLIO NORONHA	480.***.***_**	OZANETE GLACIANO DA SILVA	865.***.***_**	69	REGULARIZADO/ A.O. 073/2015
JOSÉ LEITE NORONHA	316.***.***_**	MARIA COSMO DE NORONHA	543.***.***_**	70	REGULARIZADO/ A.O. 008/2015
VALDIONOR DE SOUZA DUARTE	543.***.***_**	CLEOTILDE APARECIDA DA SILVA	774.***.***_**	71	REGULARIZADO/ A.O. 017/2014
VALDIONOR DE SOUZA DUARTE JUNIOR	054.***.***_**	SOLTEIRO	-----	72	REGULARIZADO/ A.O. 036/2015
CICERO ROCHA	727.***.***_**	MARIA APARECIDA CÂNDIDA JUNQUEIRA ROCHA	012.***.***_**	73	REGULARIZADO/ A.O. 042/2015
NIVALDO ANTONIO PEREIRA	763.***.***_**	SIRLENE VENTURA PEREIRA	805.***.***_**	74	REGULARIZADO/ A.O. 004/2008
LUCIANE ALVES MUNIZ DE SOUZA	922.***.***_**	SOLTEIRA	-----	75	REGULARIZADO/ A.O. 034/2015
APARECIDO GUEDES RODRIGUES	903.***.***_**	GECIANE MENEGON	989.***.***_**	76	REGULARIZADO/ A.O. 070/2015
ROSA DE JESUS DUARTE	358.***.***_**	DIVORCIADA	-----	77	REGULARIZADO/ A.O. 024/2014
VALDEIR DA SILVA BARROS	025.***.***_**	SOLTEIRO	-----	78	REGULARIZADO/ A.O. 019/2014
OTIL ALVES DE SOUZA	110.***.***_**	DIVORCIADO	-----	79	REGULARIZADO/ A.O. 009/2014
ELOI LEITE DE NORONHA	554.***.***_**	-----	-----	80	EM REGULARIZAÇÃO
EDMILSON DE SOUZA	005.***.***_**	SOLTEIRO	-----	81	REGULARIZADO/ A.O. 045/2014
LUCAS DA SILVA FREITAS	043.***.***_**	SOLTEIRO	-----	82	REGULARIZADO/ A.O. 040/2014
ADUILSON BEZERRA	726.***.***_**	MARIA BEZERRA	905.***.***_**	83	REGULARIZADO/ A.O. 023/2014
MARIA SOLANGE DA SILVA	367.***.***_**	MAURILIO VICENTE BRUNO	767.***.***_**	84	REGULARIZADO/ A.O. 029/2015
JANDIRA DE SOUZA BARBOSA	404.***.***_**	HERALDO PEREIRA	203.***.***_**	85	REGULARIZADO/ A.O. 071/2015
EVANY FERREIRA DE SOUZA	157.***.***_**	JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	027.***.***_**	86	REGULARIZADO/ A.O. 063/2015
FLÁVIA MARTINS GONÇALVES	018.***.***_**	SOLTEIRA	-----	87	REGULARIZADO/ A.O. 033/2015
EDMILSON BEZERRA	097.***.***_**	ELIZETE SIQUEIRA DE LIMA	107.***.***_**	88	REGULARIZADO/ A.O. 061/2015
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	843.***.***_**	SOLTEIRO	-----	89	REGULARIZADO/ A.O. 030/2015
ALAOR DE ARRUDA NETO	178.***.***_**	DIVORCIADO	-----	90	REGULARIZADO/ A.O. 039/2015

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA	962.***.***_**	CLEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	653.***.***_**	91	REGULARIZADO/ A.O. 023/2015
FRANCISCO MARTINS DE ARRUDA	957.***.***_**	DIVORCIADO	-----	92	EM REGULARIZAÇÃO
LUIZA ANUNCIATA DA SILVA	822.***.***_**	LUIZ JOSE DA SILVA	178.***.***_**	93	REGULARIZADA/ A.O. 016/15
MARIA LÚCIA DE SÁ NASCIMENTO	786.***.***_**	VIÚVA	-----	94	REGULARIZADA/ A.O. 033/2014
SÉRGIO SUNIDA BRAGHIN	026.***.***_**	JULIANA SOARES TOTH	002.***.***_**	95	REGULARIZADA/ A.O. 004/2015
SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS	609.***.***_**	VIÚVO	-----	96	REGULARIZADA/ A.O. 041/2014
JOÃO ALAOR MUNDIM SAVERGNINI ARRUDA	066.***.***_**	SOLTEIRO	-----	97	REGULARIZADA/ A.O. 053/2015
RITA DO NASCIMENTO FREITAS	044.***.***_**	FERNANDO LÁZARO FERREIRA ALVES	036.***.***_**	98	REGULARIZADA/ A.O. 051/2015
SEBASTIÃO GOLFETE	391.***.***_**	ROSELI SILVA ORTIZ	637.***.***_**	99	REGULARIZADA/ A.O. 069/2015
APARECIDO MESSIAS	015.***.***_**	DIVORCIADO	-----	100	REGULARIZADA/ A.O. 009/2015
VALDIVINO DA COSTA FREITAS	421.***.***_**	VIÚVO	-----	101	REGULARIZADA/ A.O. 043/2015
SONIA APARECIDA SUNIGA BRAGHIN	263.***.***_**	VIÚVA	-----	102	REGULARIZADA/ A.O. 042/2014
DALICIO DA COSTA FREITAS	475.***.***_**	LUCILENE DO NASCIMENTO FREITAS	828.***.***_**	103	REGULARIZADA/ A.O. 043/2014
JOSÉ BARROS DA SILVA	780.***.***_**	NEUZA FRANCISCA DA SILVA	007.***.***_**	104	REGULARIZADA/ A.O. 044/2014
PAULO DA SILVA LIMA	108.***.***_**	FLORA DOS SANTOS LIMA	003.***.***_**	105	REGULARIZADA/ A.O. 066/2015
JOSÉ PEREIRA AZEVEDO	058.***.***_**	SONIA FERREIRA DE ARAGÃO AZEVEDO	158.***.***_**	106	REGULARIZADA/ A.O. 048/2015
DELVINO DA COSTA FREITAS	157.***.***_**	DIVINA RODRIGUES DE FREITAS	904.***.***_**	107	REGULARIZADA/ A.O. 038/2015
DOMICIO BASILIO LEAL	157.***.***_**	ADÉLIA MATIAS LEAL	000.***.***_**	108	REGULARIZADA/ A.O. 049/2015
GERSON DE SOUZA BRAGA	403.***.***_**	MARIA MIRIAN FEITOSA	609.***.***_**	109	REGULARIZADA/ A.O. 014/2015
CLEUCIDES FERREIRA DE FREITAS	308.***.***_**	MARIA DE LOURDES VIANA	447.***.***_**	110	REGULARIZADA/ A.O. 010/2015



CADASTRO AMBIENTAL RURAL DO MATO GROSSO DO SUL
Certificado de Inscrição Número: CARMS0015995

DADOS GERAIS	
Data de Inscrição	14/04/2016
Nome do Imóvel	PA SÃO THOMÉ(PROJETO DE ASSENTAMENTO SÃO THOMÉ)
Centróide do Imóvel	-21° 11' 23,53", -52° 42' 39,2"
Município(s) do Imóvel	SANTA RITA DO PARDO
Código de Segurança	4518897400014823
ÁREAS DO IMÓVEL	
Área Total Documentada do Imóvel (ha)	2.870,4530
Área Total Calculada do Imóvel (ha)	2.903,1486
Remanescente de Vegetação Nativa (ha)	226,6053
Área de Preservação Permanente (ha)	152,5189
Área de Uso Restrito (ha)	
Área de Reserva Legal Exigida (ha)	580,6297
Área de Reserva Legal Existente (ha)	
Área Proposta para Reserva Legal (ha)	497,5470
Área de Reserva Legal em Condomínio (ha)	

CADASTRANTE
543.984.791-04 - ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
PROPRIETÁRIO / POSSUIDORES
<ul style="list-style-type: none">• 001.202.701-45 - Clóvis Corte• 003.486.011-82 - Matilde Maria da Silva• 005.000.261-90 - Alessandra Ferreira Maciel• 005.356.321-26 - Edmilson de Souza• 011.360.271-57 - Renan da Silva Barros• 015.242.728-76 - Apareciso Messias• 018.936.221-93 - Flávia Martins Gonçalves• 023.834.181-02 - Tamires Miranda Truber• 025.335.401-37 - Valdeir da Silva Barros• 025.604.501-19 - HIGOR ALVES DA COSTA• 029.646.241-19 - Rosangela Piscitelli de Paula• 03.981.081/0001-46 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E EXTENSAO RURA• 031.662.451-97 - Erieli Aparecida Sabino de Freitas• 031.662.461-69 - Eriane Luíza Sabino de Freitas• 035.454.468-32 - Eribaldo Agripino• 038.964.491-92 - Gabriel Guilherme Scatolon Peres• 039.117.818-06 - SERGIO ANTONIO BRAGHIN• 040.320.118-77 - Juraci de Souza Barbosa• 043.025.471-70 - LUCAS DA SILVA FREITAS

PROPRIETÁRIO / POSSUIDORES

- 044.280.151-35 - Rita do Nascimento Freitas
- 045.210.258-89 - ALCYR APARECIDO MARTINS
- 046.628.681-30 - Fagner Martins Gonçalves
- 048.411.071-34 - Normando Severino
- 054.667.041-56 - Valdionor de Souza Duarte Junior
- 058.875.438-25 - José Pereira Azevedo
- 062.129.098-06 - VANILDO ALVES RODRIGUES
- 064.206.121-10 - Rhuan Cristhian Alves Miranda
- 066.456.086-59 - JOAO ALAOR M.S. ARRUDA
- 068.632.231-20 - Jakeline Leite dos Santos
- 076.983.028-57 - Waldecir Sabino dos Santos
- 097.529.028-20 - Edmilson Bezerra
- 104.244.901-53 - João Candido dos Santos
- 108.433.961-72 - Paulo da Silva Lima
- 108.537.311-87 - Valdemar José de Barros
- 110.848.631-20 - Otil Alves de Souza
- 130.392.448-09 - Milton César Silveira Dutra
- 157.302.471-68 - Domicio Basilio Leal
- 157.306.461-00 - Evany Ferreira de Souza
- 157.445.401-30 - Delvino da Costa Freitas
- 178.425.571-87 - Lenir Candida Neves da Silva
- 178.427.431-34 - José de Souza Brito
- 178.518.151-34 - ALAOR DE ARRUDA NETO
- 249.209.751-04 - Geneci Claudio Cruz
- 249.249.461-68 - Maria Rosa Rodrigues da Silva
- 257.088.641-68 - Joaquim Gardino de Souza
- 257.436.191-15 - Claudemiro dos Santos Assumpção
- 274.122.088-37 - Rogério Rodrigues Teixeira
- 280.210.371-72 - Pedro Leandro de Lima
- 286.223.911-91 - Amaro Quaresma da Silva
- 308.952.191-15 - Cleucides Ferreira de Freitas
- 311.619.791-15 - Pedro Faustino Marques
- 312.438.431-87 - Paulo Bernardes Costa
- 316.131.018-72 - José Leite de Noronha
- 318.201.311-49 - Arlindo Ferreira da Silva
- 334.344.818-42 - Fábio Rodrigues Junior
- 358.076.871-91 - Rosa de Jesus Duarte
- 365.223.509-63 - Alceu Truber
- 367.467.201-44 - MARIA SOLANGE DA SILVA BRUNO
- 391.271.681-15 - SEBASTIÃO GOLFETE
- 403.317.411-72 - Pedro Modesto
- 403.320.201-34 - VALDIR DE SOUZA DUARTE
- 403.548.571-34 - GERSON DE SOUZA BRAGA
- 404.978.521-87 - Jandira de Souza Barbosa
- 412.024.048-71 - Maik Fernandes dos Santos Veronezi
- 421.480.491-00 - Valdivino da Costa Freitas

PROPRIETÁRIO / POSSUIDORES

- 446.345.011-04 - Osvaldo dos Santos Batista
- 475.624.041-00 - Norma dos Santos Aguillar
- 475.856.681-04 - Dalicio da Costa Freitas
- 475.886.081-53 - José de Souza Duarte
- 480.619.801-34 - Hélio Noronha
- 481.067.201-87 - Ariston Vieira da Silva Filho
- 501.550.241-91 - Ademir Bispo dos Santos
- 501.570.431-34 - Carlos Alberto da Silva
- 543.055.351-49 - Valdionor de Souza Duarte
- 554.420.131-53 - Maria Salomé Reis dos Santos
- 582.377.631-49 - Carlito de Souza Figueiredo
- 609.281.741-15 - Sebastião Pereira dos Santos
- 614.590.381-34 - MAURICIO PAULO MARTINS
- 614.884.371-49 - Agnaldo Bispo dos Santos
- 637.925.911-20 - José Lino Messias dos Santos
- 652.664.801-06 - Antônia Maria Piano
- 697.445.301-97 - Eraldo Miranda
- 698.850.361-72 - Dino César Boeira Costa
- 726.300.948-04 - Aduilson Bezerra
- 727.152.788-53 - Cícero Rocha
- 763.102.801-04 - Nivaldo Antonio Pereira
- 780.314.278-87 - JOSE CARLOS DOS REIS
- 780.562.768-15 - José Barros da Silva
- 782.098.031-15 - Djalma Silva de Alencar
- 786.003.241-49 - Maria Lúcia de Sá Nascimento
- 792.271.471-87 - Silvino de Paula
- 822.449.951-00 - Luiza Anunciata da Silva
- 841.560.901-91 - Vando dos Santos
- 843.796.938-72 - Antonio Pereira da Silva
- 901.526.381-72 - Vera Lúcia Mendonça
- 903.887.471-53 - Aparecido Guedes Rodrigues
- 922.303.771-91 - Luciane Alves Muniz de Souza
- 935.144.761-87 - Paulo Roberto Mariano Carneiro
- 941.889.981-72 - Domingos Corte
- 962.710.271-72 - Lourival Francisco da Silva
- 973.304.771-68 - Márcio de Oliveira Severino
- 977.065.661-53 - Leodir Alves de Freitas
- 981.315.831-04 - Aparecido Moreira dos Santos

OBSERVAÇÕES

- Este certificado comprova apenas a inscrição do Imóvel no CAR-MS, estando a aprovação desta inscrição condicionada à análise técnica do órgão competente.
- Parágrafo 7º do Art. 5º do Decreto Estadual nº 13.977/2014: "A emissão do comprovante de inscrição no SiCAR se dará após a remessa eletrônica dos dados do CAR-MS por meio da integração de que trata o § 2º do art. 3º deste Decreto."
- Este Certificado de Inscrição não comprova a existência e/ou validade de Títulos de Cota de Reserva Ambiental Estadual(TCRAE), de Compensação por TCRAE ou de Compensação por Doação de Área Localizada em Unidades de Conservação.



ESTE IMÓVEL ADERIU AO PROGRAMA MS MAIS SUSTENTÁVEL

Certificado impresso por USUÁRIO NÃO IDENTIFICADO em 04/08/2020, às 09:13:55 h, com base nas informações prestadas ao IMASUL sob responsabilidade do Registrado.



4518897400014823



RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL DE ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA NO CAR

Registro no CAR: MS-5007554-20F6.3ABD.D325.44CF.9533.F9A7.10EE.CF78

Data de Cadastro: 14/04/2016 00:00:00

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL DE ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA NO CAR

Nome do Imóvel Rural de Assentamentos da Reforma Agrária: PROJETO DE ASSENTAMENTO SÃO THOMÉ		
Município: Santa Rita do Pardo		UF: Mato Grosso do Sul
Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural:	Latitude: 21°11'23,53" S	Longitude: 52°42'39,2" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 2.903,1486		Módulos Fiscais: 82,9400
Código do Protocolo: CARMS0015995V6		

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do Imóvel Rural de Assentamentos da Reforma Agrária no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural de Assentamentos da Reforma Agrária no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural de Assentamentos da Reforma Agrária declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL DE ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA NO CAR

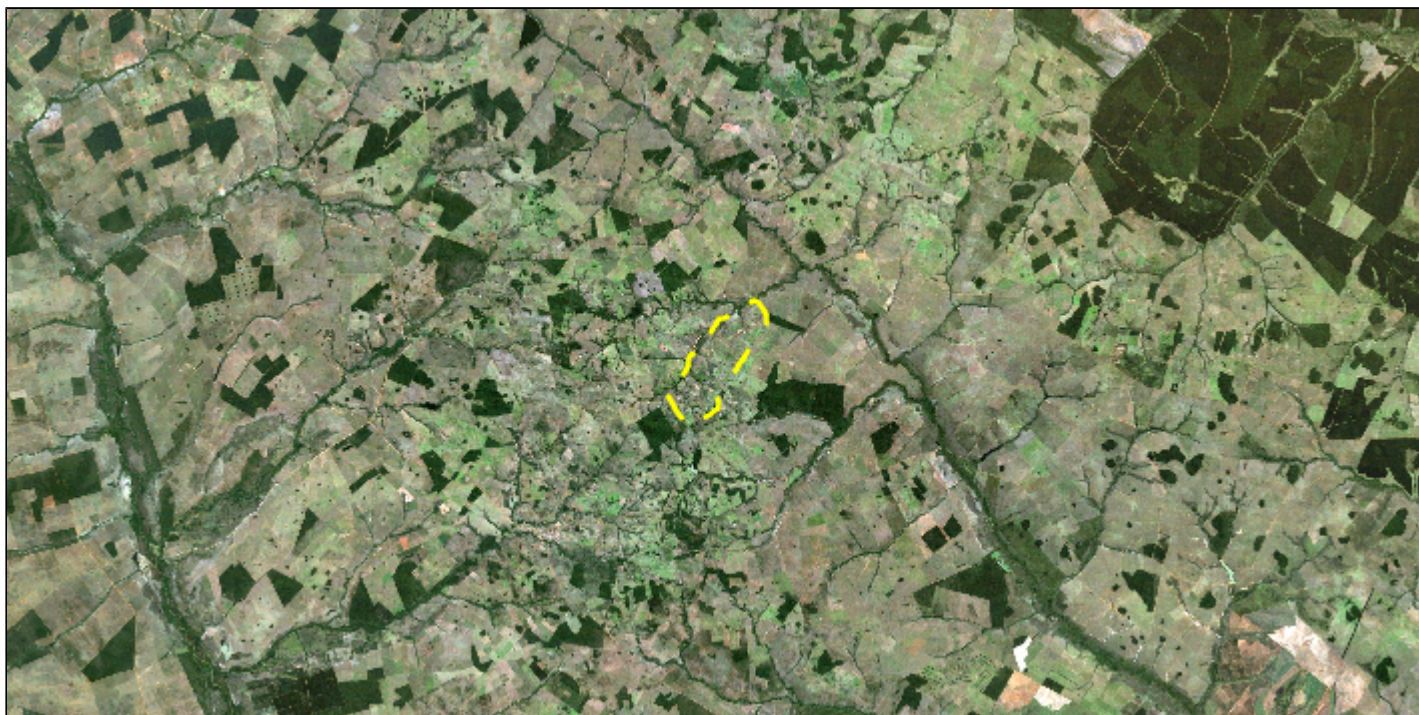
Registro no CAR: MS-5007554-20F6.3ABD.D325.44CF.9533.F9A7.10EE.CF78

Data de Cadastro: 14/04/2016 00:00:00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [2870.45 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [2.903,1486 hectares].

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: 614.884.371-49	Nome: Agnaldo Bispo dos Santos
CPF: 780.562.768-15	Nome: José Barros da Silva
CPF: 481.067.201-87	Nome: Ariston Vieira da Silva Filho
CPF: 312.438.431-87	Nome: Paulo Bernardes Costa
CPF: 097.529.028-20	Nome: Edmilson Bezerra
CPF: 935.144.761-87	Nome: Paulo Roberto Mariano Carneiro
CPF: 157.445.401-30	Nome: Delvino da Costa Freitas
CPF: 023.834.181-02	Nome: Tamires Miranda Truber
CPF: 763.102.801-04	Nome: Nivaldo Antonio Pereira





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL DE ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA NO CAR

Registro no CAR: MS-5007554-20F6.3ABD.D325.44CF.9533.F9A7.10EE.CF78		Data de Cadastro: 14/04/2016 00:00:00
CPF: 046.628.681-30	Nome: Fagner Martins Gonçalves	
CPF: 015.242.728-76	Nome: Apareciso Messias	
CPF: 941.889.981-72	Nome: Domingos Corte	
CPF: 031.662.461-69	Nome: Eriane Luíza Sabino de Freitas	
CPF: 404.978.521-87	Nome: Jandira de Souza Barbosa	
CPF: 614.590.381-34	Nome: MAURICIO PAULO MARTINS	
CPF: 018.936.221-93	Nome: Flávia Martins Gonçalves	
CPF: 308.952.191-15	Nome: Cleucides Ferreira de Freitas	
CPF: 962.710.271-72	Nome: Lourival francisco da Silva	
CPF: 011.360.271-57	Nome: Renan da Silva Barros	
CPF: 048.411.071-34	Nome: Normando Severino	
CPF: 334.344.818-42	Nome: Fábio Rodrigues Junior	
CPF: 178.518.151-34	Nome: ALAOR DE ARRUDA NETO	
CPF: 178.425.571-87	Nome: Lenir Candida Neves da Silva	
CPF: 157.306.461-00	Nome: Evany Ferreira de Souza	
CPF: 358.076.871-91	Nome: Rosa de Jesus Duarte	
CPF: 609.281.741-15	Nome: Sebastião Pereira dos Santos	
CPF: 367.467.201-44	Nome: MARIA SOLANGE DA SILVA BRUNO	
CPF: 981.315.831-04	Nome: Aparecido Moreira dos Santos	
CPF: 108.433.961-72	Nome: Paulo da Silva Lima	
CPF: 311.619.791-15	Nome: Pedro Faustino Marques	
CPF: 043.025.471-70	Nome: LUCAS DA SILVA FREITAS	
CPF: 841.560.901-91	Nome: Vando dos Santos	
CPF: 029.646.241-19	Nome: Rosangela Piscitelli de Paula	
CPF: 316.131.018-72	Nome: José Leite de Noronha	
CPF: 475.886.081-53	Nome: José de Souza Duarte	
CPF: 421.480.491-00	Nome: Valdivino da Costa Freitas	
CPF: 001.202.701-45	Nome: Clóvis Corte	
CPF: 035.454.468-32	Nome: Eribaldo Agripino	
CPF: 543.055.351-49	Nome: Valdionor de Souza Duarte	





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL DE ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA NO CAR

Registro no CAR: MS-5007554-20F6.3ABD.D325.44CF.9533.F9A7.10EE.CF78		Data de Cadastro: 14/04/2016 00:00:00
CPF: 031.662.451-97	Nome: Erieli Aparecida Sabino de Freitas	
CPF: 257.436.191-15	Nome: Claudemiro dos Santos Assumpção	
CPF: 652.664.801-06	Nome: Antônia Maria Piano	
CPF: 973.304.771-68	Nome: Márcio de Oliveira Severino	
CPF: 554.420.131-53	Nome: Maria Salomé Reis dos Santos	
CPF: 025.335.401-37	Nome: Valdeir da Silva Barros	
CPF: 475.856.681-04	Nome: Dalicio da Costa Freitas	
CPF: 403.548.571-34	Nome: GERSON DE SOUZA BRAGA	
CNPJ: 03.981.081/0001-46	Nome: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E EXTENSAO RURA	
CPF: 003.486.011-82	Nome: Matilde Maria da Silva	
CPF: 391.271.681-15	Nome: SEBASTIÃO GOLFETE	
CPF: 286.223.911-91	Nome: Amaro Quaresma da Silva	
CPF: 178.427.431-34	Nome: José de Souza Brito	
CPF: 501.570.431-34	Nome: Carlos Alberto da Silva	
CPF: 480.619.801-34	Nome: Hélio Noronha	
CPF: 727.152.788-53	Nome: Cícero Rocha	
CPF: 780.314.278-87	Nome: JOSE CARLOS DOS REIS	
CPF: 062.129.098-06	Nome: VANILDO ALVES RODRIGUES	
CPF: 843.796.938-72	Nome: Antonio Pereira da silva	
CPF: 475.624.041-00	Nome: Norma dos Santos Aguillar	
CPF: 274.122.088-37	Nome: Rogério Rodrigues Teixeira	
CPF: 365.223.509-63	Nome: Alceu Truber	
CPF: 792.271.471-87	Nome: Silvino de Paula	
CPF: 249.209.751-04	Nome: Geneci Claudio Cruz	
CPF: 054.667.041-56	Nome: Valdionor de Souza Duarte Junior	
CPF: 698.850.361-72	Nome: Dino César Boeira Costa	
CPF: 005.000.261-90	Nome: Alessandra Ferreira Maciel	
CPF: 064.206.121-10	Nome: Rhuan Cristhian Alves Miranda	
CPF: 045.210.258-89	Nome: ALCYR APARECIDO MARTINS	
CPF: 822.449.951-00	Nome: Luiza Anunciata da Silva	





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL DE ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA NO CAR

Registro no CAR: MS-5007554-20F6.3ABD.D325.44CF.9533.F9A7.10EE.CF78		Data de Cadastro: 14/04/2016 00:00:00
CPF: 249.249.461-68	Nome: Maria Rosa Rodrigues da Silva	
CPF: 040.320.118-77	Nome: Juraci de Souza Barbosa	
CPF: 005.356.321-26	Nome: Edmilson de Souza	
CPF: 044.280.151-35	Nome: Rita do Nascimento Freitas	
CPF: 403.320.201-34	Nome: VALDIR DE SOUZA DUARTE	
CPF: 922.303.771-91	Nome: Luciane Alves Muniz de Souza	
CPF: 076.983.028-57	Nome: Waldecir Sabino dos Santos	
CPF: 318.201.311-49	Nome: Arlindo Ferreira da Silva	
CPF: 157.302.471-68	Nome: Domicio Basilio Leal	
CPF: 108.537.311-87	Nome: Valdemar José de Barros	
CPF: 257.088.641-68	Nome: Joaquim Gardino de Souza	
CPF: 446.345.011-04	Nome: Osvaldo dos Santos Batista	
CPF: 726.300.948-04	Nome: Aduilson Bezerra	
CPF: 977.065.661-53	Nome: Leodir Alves de Freitas	
CPF: 066.456.086-59	Nome: JOAO ALAOR M.S. ARRUDA	
CPF: 403.317.411-72	Nome: Pedro Modesto	
CPF: 501.550.241-91	Nome: Ademir Bispo dos Santos	
CPF: 582.377.631-49	Nome: Carlito de Souza Figueiredo	
CPF: 280.210.371-72	Nome: Pedro Leandro de Lima	
CPF: 130.392.448-09	Nome: Milton César Silveira Dutra	
CPF: 104.244.901-53	Nome: João Candido dos Santos	
CPF: 901.526.381-72	Nome: Vera Lúcia Mendonça	
CPF: 039.117.818-06	Nome: SERGIO ANTONIO BRAGHIN	
CPF: 412.024.048-71	Nome: Maik Fernandes dos Santos Veronezi	
CPF: 068.632.231-20	Nome: Jakeline Leite dos Santos	
CPF: 697.445.301-97	Nome: Eraldo Miranda	
CPF: 782.098.031-15	Nome: Djalma Silva de Alencar	
CPF: 025.604.501-19	Nome: HIGOR ALVES DA COSTA	
CPF: 786.003.241-49	Nome: Maria Lúcia de Sá Nascimento	
CPF: 058.875.438-25	Nome: José Pereira Azevedo	





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL DE ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA NO CAR

Registro no CAR: MS-5007554-20F6.3ABD.D325.44CF.9533.F9A7.10EE.CF78		Data de Cadastro: 14/04/2016 00:00:00
CPF: 038.964.491-92	Nome: Gabriel Guilherme Scatolon Peres	
CPF: 110.848.631-20	Nome: Otil Alves de Souza	
CPF: 637.925.911-20	Nome: José Lino Messias dos Santos	
CPF: 903.887.471-53	Nome: Aparecido Guedes Rodrigues	


ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	2.903,1486	Área Consolidada	2.626,9235
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	226,6053
Área Líquida do Imóvel	2.903,1486	Reserva Legal	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	497,5470
Área de Preservação Permanente	152,5189		
Área de Uso Restrito	0,0000		

MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
5184	24/06/2015	02	01	Brasilândia/MS





SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCADOR
DATUM VERTICAL: IBERUTASCS
DATUM OFICIAL: SIRGAS 2000
MERIDIANO CENTRAL: 51°
A DECLINAÇÃO MAGNÉTICA CRESCERÁ 0'08"47 ANUALMENTE

Fazenda São Thomé

ORIENTAÇÃO:
Convergência e declinação do Marco BML M5641

Eipósido: SIRGAS 2000
Latitude: $\phi = 21^{\circ}08'56,637''S$
Longitude: $\lambda = 52^{\circ}41'00,119''W$
Data: 28/11/2011

PLANTA DE SITUAÇÃO: LEVANTAMENTO EFETUADO COM GPS GARMIN. FONTE: IBGE
MUNICÍPIO: SANTA RITA DO PARDO ESTADO: MS

Convenções topográficas

Válvula Topográfica

Rio / Riacho / Córrego

Nomenclatura:
B.M.L. - Vértice Referência Interferenciado
B.M. - Vértice Referência do Inventário
B.M.L. - Vértice do Referência

SISTEMA DE COORDENADAS
Coordenadas Planas Sistema UTM

ORIGEM DAS COORDENADAS:
Eipósido: SIRGAS 2000
Norte: Equador acrescido de 10.000.000 m
Leste: MC -51'00" acrescido de 500.000 m

COORDENADAS DO VÉRTICE GEODÉSICO Nº BML M5641
Latitude $\phi = 21^{\circ}08'56,637''S$
Longitude $\lambda = 52^{\circ}41'00,119''W$

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAR
COORDENADORIA DE REGULATIZAÇÃO FUNDEÁRIA E CARTOGRAFIA
SETOR DE AGENCIAMENTO E ASSESSORAMENTO

Título: PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO
ATENDIMENTO A LEI 10.267

Folha: Única

Propriedade / Imóvel: PROJETO DE ASSENTAMENTO SÃO THOMÉ
PROJETÁRIO: AGRAR - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Município: SANTA RITA DO PARDO
Estado: MS
Comarca: BRASILANDIA
Estado: MS

Matrícula: 5.184
Código INCR: 912.050.001.295-0
Escala: 1 : 20.000
Data: SETEMBRO / 2014

Quadro de Áreas:

Área Total: 2.903,1486 ha

Perímetro: 26.707,32m

Proprietários: AGRAR - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL
Resp. Técnico: ANDRÉ NOGUEIRA BORGES ENGENHEIRO AGRIMENSOR CREA 4.734/D - MS CÓDIGO DO CREDENCIAMENTO - BML

QUADRO DE ÁREAS DA RESERVA LEGAL

Reserva Legal	Área (ha)
APTCT	504,5092
APPCR / APTCT	95,9748
Área Total dos lotes	599,4840